

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO:
SUBCOMISSÃO VIII
Consultas e Outros Papéis I**

Quanto ao documento 127.

Oriundo do(a):

Sínodo Vale do Paraíba.

Ementa:

Consulta acerca da Christian Copyright Licensing Internacional.

Considerando:

1. Que os direitos autorais são regulamentados por Lei Federal para todo território nacional: Lei 9610/98;
2. Que é franca a execução e a utilização de músicas em cultos públicos nos termos da Lei;
3. Que a "Christian Copyright Licensing International" não pode ter qualquer ingerência no direito autoral dentro do território brasileiro.

A CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE:

1. Que qualquer correspondência da "Christian Copyright Licensing International" ou de qualquer outra agência semelhante deve ser respondida nos termos da presente resolução.
2. Alertar para o fato de que uma simples leitura irrefletida do art. 68 da Lei 9610/98, pode dar a falsa impressão de que é possível a cobrança de taxa de direitos autorais. Todavia os artigos 46, 47 e 48 da referida Lei resguardam às igrejas o direito de execução e reprodução de fonogramas em cultos públicos.



**Igreja Presbiteriana
do Brasil**

PROTOCOLO No LXI

**Roberto Brasileiro Silva
Presidente do SC/IPB**

Data: 19/03/2013

Sala das Sessões, 19 de Março de 2013.

Relator: Rev. Guilhermino Silva da Cunha

Sub-relator: Rev. Mariano Alves Junior

Membros: Rev. Ivan José Santos Silva, Rev. Izaias Moreira da Cunha, Rev. João Dílson de Oliveira Outeiro.

Belo Horizonte, 18 de março de 2013.

A Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2013.

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem: Sínodo Vale do Paraíba

Consulta acerca da “Christian Copyright Licensing International.”

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente



Rev. Ludgero Bonilha Morais
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 127

Destino:

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 18/03/2013



**IGREJA
PRESBITERIANA
do BRASIL**

SÍNODO VALE DO PARAÍBA

Organizado dia 10/07/2009

São José dos Campos, 17 de fevereiro de 2013.

Ilmo. Sr.
REV. LUDGERO BONILHA MORAIS
M.D. Secretário Executivo do SC/IPB.
Belo Horizonte – MG.

Prezado Irmão:

Saudações em Cristo Jesus, Senhor da Igreja.

Cumpre-me encaminhar documentos recebidos pelo Sínodo Vale do Paraíba – SVP, em sua reunião do dia 16/02/2013, do Presbitério Alto Tietê (PRAT), Presbitério Médio Vale do Paraíba (PMVP) e Presbitério Vale do Paraíba (PVPB), para a próxima reunião da Comissão Executiva da IPB, nos dias 18 a 22 de março de 2013.


Atenciosamente, seu conservo.

Presb. Marco Aurélio Ribeiro
Secretário Executivo do SVP

SECRETARIA EXECUTIVA DO SVP
Presbítero Marco Aurélio Ribeiro
Telefone: (12) 3917-1954 / 9636-3600
Endereço: Av. Cidade Jardim, 2760 – Apto 172-Bosque dos Eucaliptos – 12.233-002
São José dos Campos – SP
Email: marcoaurelio.rib@gmail.com



SÍNODO VALE DO PARAÍBA
Organizado dia 10/07/2009

Ano	2013	Doc. nº	11
à	Assinada		
SÍNODO VALE DO PARAÍBA	 Presidente		



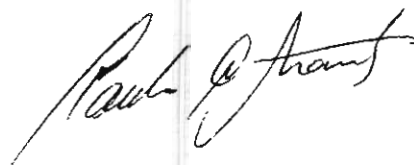
III RE DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

RELATÓRIO

Comissão de Legislação e Justiça II

Quanto ao Doc. 07, Encaminhamento de Consulta acerca da Christian Copyright Licensing International, o SVP resolve encaminhar a consulta à CE-SC/IPB em sua próxima reunião.

SALA DAS SESSÕES, 16/02/2013



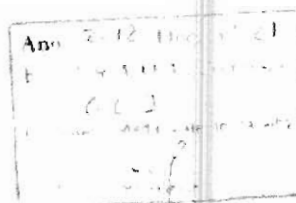


IGREJA PRESBITERIANA DE CACHOEIRA PAULISTA

Cachoeira Paulista, 10 de novembro de 2012.

Ofício IPB/CP-010/2012

Ilmo. Sr. Reverendo Paulo Corrêa Arantes
Secretário Executivo da Comissão Executiva
Presbitério Médio Vale do Paraíba (PMVP)




Assunto: Consulta do Conselho sobre a CCLI (Christian Copyright Licensing International) e orientações no âmbito de nossa denominação.

O Conselho da Igreja Presbiteriana de Cachoeira Paulista, em sua reunião de 06/09/2012, resolveu consultar à CE/PMVP sobre orientações no âmbito de nossa denominação, a respeito da CCLI (Christian Copyright Licensing International); algo relacionado à Lei Federal de direitos autorais de músicas utilizadas em igrejas, assunto que nos causou muitas dúvidas.

Já recebemos dois informativos do tipo folder, no qual fomos informados que igrejas estão recebendo este alerta sobre esse expediente das igrejas e uso de músicas.

Como desconhecemos qualquer orientação prévia neste sentido, sendo um novo assunto, coube-nos consultá-los.

Sem mais, despedimo-nos fraternalmente em Cristo!


Reverendo Ronaldo Augusto de Luces Fortes
Presidente do Conselho.

Rua Bernardino de Campos, 499 - Centro - Cachoeira Paulista - Estado de São Paulo
Telefone (012) 31011647